



Blanco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS**  
**Coordenadoria de Arborização**

Campinas 11 de Dezembro de 2018.

LAUDO TÉCNICO nº 01.465/2018

SOLICITANTE: 2018/4/157638

ENDEREÇO: Rua Amadeu Martins, nº 334

BAIRRO: Jardim Novo Chapadão

ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):

Nome Comum: Aroeira salsa

Nome científico: *Schinus molle*

Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

Em vistoria ao local contatamos a presença de um indivíduo arbóreo plantado em área pública. Trata-se de árvore localizada no endereço supracitado, a mesma apresenta necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engº Agrº André Camargo Pereira da Silva.

Recomendações:

Considerando o que foi avaliado, recomendamos e **autorizamos** a execução do serviço de **Extração**, a qual encontra amparo na Lei 11.571/2003.

Clarivaldo Claudio Domene Junior  
Tec. Agrícola  
CREA: 506194589

De acordo com o exposto no  
laudo técnico / autorização

Engº Luis Claudio Negro  
Diretor do D.P.J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
Departamento de Parques e Jardins

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

0728-18

REFERENTE: PROTOCOLO: 156 18 / 4 / 157638

SOLICITANTE : Anônimo

ENDEREÇO: R. Amadeu Martins, 334

BAIRRO: Jardim Novo Chapadão

CIDADE: Campinas SP.

DATA DA VISTORIA: 16 / 07 / 2018.

ESPÉCIE(S) ARBÓREA(S): 01 aroeira salsa (*Schinus molli*)

RELATÓRIO DE VISTORIA: Constatou-se na vistoria um tronco de árvore de aroeira salsa que foi cortado e apresenta uma brotação nova, não será possível recuperar a estrutura arbórea. Realizar a extração da aroeira salsa.

RECOMENDAÇÃO:

De acordo com parágrafo II e III do artigo 9, capítulo III, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

De acordo com parágrafo único, do artigo 5, capítulo II, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

Recomenda-se a extração da aroeira salsa, destoca com posterior remoção dos resíduos vegetais.

Recomenda-se o replantio no local de espécie adequada, em canteiros de 1m x 1m ou anel com 30 cm de raio no mínimo. As ações devem atender às instruções técnicas do GAUC, e se possível mantendo a característica das espécies da rua.

Campinas, 19 de julho de 2018

André Camargo Pereira da Silva  
Engenheiro Agrônomo  
CREA: 0601803459

